

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 1º de janeiro de 2017, os servidores abaixo relacionados, aptos a realizarem cotações de preços de materiais e serviços, concomitante com o Banco de Preços – SEMAD, no Exercício de 2017:

Nº	Nome	Matrícula
01	Andréa Oliveira da Silva	080.114-3G
02	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C
03	Fabiana Barreto Figueira	085.798-0B
04	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos membros serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula
01	José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
02	Mônica Prestes Rodrigues	110.127-7E
03	Sarah Gabrielly Nascimento da Silva	126.677-2A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2017.



BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
~ MANAUSCULT,

PORTRARIA Nº. 019/2017 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a solicitação constante no processo de nº 2017/16508/16697/00036.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Setorial com objetivo de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
01	Daniele Cidrônio Ramos	128.665-0A	Presidente
02	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C	Membro
03	Fabiana Barreto Figueira	085.798-0B	Membro
04	Giselly Abitbol de Oliveira Barbosa	125.627-0B	Membro
05	Mônica Prestes Rodrigues	110.127-7E	Membro

Art. 3º Esta Comissão será presidida pela Presidente, podendo ser substituída pela segunda, nas ausências e impedimentos.

Art. 4º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de janeiro de 2017.



BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
~ MANAUSCULT.

Publicações Diversas

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA AVISO DO EDITAL DE LEILÃO.

"Presencial e On-line". Nº 001-2017 SMTU-AM. DATA: 11.02.2017, as 10 Horas. A VIP – Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0002-56, empresa contratada pela Superintendência Municipal de Transporte Urbanos - SMTU, através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços 02/2016, responsável pelos Serviços de Remoção e Guarda, Bem como no Planejamento e realização de Leilões Públicos de Veículos Apreendidos em Operações de Transporte da SMTU, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Amazonas, Sr. **WESLEY SILVA RAMOS** de Matrícula, JUCEA nº 011/09, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** e **SUCATAS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pela SMTU e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Presencial e On-line", no dia 11 de fevereiro de 2017, às 10 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situada na Visconde de Sinimbu, 1568, Parque das Laranjeiras, Manaus - AM e o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2 (dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 001-2017- SMTU, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site da SMTU (<http://smtu.manaus.am.gov.br/>) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (092) 3642-6909.

Manaus, 27 de Janeiro de 2017



PG | 4278

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

